

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria de Turismo

Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SETUR	<ul style="list-style-type: none">• Administração Direta• Subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo• Compõe, juntamente com as SO, SAS, SS, SE, SEDIC, SEAPA, SEDH, SESUC, SEL e SMU, SESMAUR o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania	<ul style="list-style-type: none">• Marcelo do Carmo• Secretário• Ordenador de Despesas	<ul style="list-style-type: none">• Conselho Municipal de Turismo• Assessoria de Programação e Acompanhamento• Assessoria Jurídica Local• Unidade de Execução Instrumental• Departamentos:<ul style="list-style-type: none">- Geral de Desenvolvimento Turístico- Formatação de Produtos, Promoção e Marketing Turístico- Relações Públicas e Institucionais – Polo de Regionalização do Turismo
Legislação	<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019• Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021• Decreto nº 14.353 de 19 de fevereiro de 2021		

• Atribuições

- planejar, coordenar, fomentar, divulgar e fiscalizar as ações voltadas ao desenvolvimento da atividade turística no Município;
- elaborar, implantar e coordenar um Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal, objetivando a expansão da atividade, a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, a geração de emprego e renda e a utilização racional dos recursos naturais, cênicos, urbanos e culturais;
- planejar e executar pesquisas, a fim de construir um sistema de informações necessário à execução do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal e seus programas;
- coordenar as relações e atividades entre o governo municipal e os demais organismos relacionados à atividade turística existente no Município, através da atuação do Conselho e Fundo Municipal de Turismo;
- coordenar e acompanhar projetos sob sua responsabilidade, propondo a celebração de convênios e parcerias com outros órgãos e entidades ligados ao processo de desenvolvimento do turismo - público e privado;
- desenvolver e implantar mecanismos de controle de qualidade dos produtos e serviços turísticos do Município, em parcerias com as instituições competentes;
- investir na qualidade da prestação de serviços turísticos, criando, em parceria com a iniciativa privada e o terceiro setor, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional;
- facilitar acesso de turistas e moradores aos principais pontos turísticos do Município;
- incentivar o aumento do tempo de permanência e gasto médio do turista no Município;
- planejar, implantar e supervisionar um sistema de divulgação do Município e campanhas publicitárias, em conjunto com a Secretaria de Comunicação Pública - SECOM, objetivando ampliar o ingresso e a circulação de fluxos turísticos no Município de Juiz de Fora;
- melhorar e ampliar a infraestrutura turística e desenvolver as áreas turísticas estagnadas;
- estimular campanhas de sensibilização e mobilização local com relação ao turismo;

- elaborar, organizar e divulgar o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- promover o turismo local e regional, divulgando as riquezas naturais, histórico-culturais, serviços e equipamentos através de folheteria e mapas incentivando o turismo receptivo e a hospitalidade no Município;
- auxiliar na promoção de campanhas de defesa do patrimônio cultural, ambiental e turístico de Juiz de Fora;
- executar as ações de fomento e de atração de investimentos;
- criar e coordenar postos de informações turísticas locais e regionais no Município;
- manter atualizado o Inventário da Oferta Turística do Município e o perfil dos visitantes do Município;
- integrar as políticas do setor às ações de outras áreas da Administração e coordená-las com o Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal;
- promover a articulação da Administração Municipal com empresários locais, nacionais e estrangeiros com o objetivo de atrair recursos para aprimorar a infraestrutura turística do Município;
- fomentar o turismo na região através de ações integradas com os outros Municípios do Circuito Turístico Caminho Novo, consolidando Juiz de Fora como polo do turismo regional;
- amenizar as possíveis situações impactantes da atividade turística em âmbito sociocultural, econômico e ambiental, em parceria com os órgãos competentes;
- auxiliar na gestão do Fundo Municipal do Turismo;
- promover as políticas de polos regionais de comércio e turismo, afim de promover o turismo vinculado a serviço e consumo;
- elaborar em conjunto com os Subsecretários e/ou gerentes o plano de ação e metas, bem como o orçamento respectivo;
- propor o orçamento anual da Secretaria;
- assessorar a Prefeita e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;
- promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;
- propor objetivos, programas e ações para o Plano Plurianual – PPA e o cronograma físico e financeiro;
- trabalhar em parceria com as demais Secretarias;
- coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos;
- propor, em conjunto com os gerentes e com a colaboração da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa - STDA, melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos de processos de trabalho;
- firmar Acordos e Convênios e gerir recursos de Fundos de sua competência;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente prevista para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Secretaria, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados no mesmo com orientação da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa - STDA;
- coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar aos setores competentes;
- elaborar relatório com informações das atividades da Secretaria;
- exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.